



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação do SISTEMA EMBU ACESSÍVEL, destinado à disponibilização de informações acessíveis e recursos de tecnologia assistiva aos usuários com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista – TEA no sistema de transporte público coletivo municipal de Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a mobilidade urbana acessível constitui elemento essencial para a autonomia, inclusão social e participação das pessoas com deficiência na sociedade;

CONSIDERANDO que as barreiras enfrentadas no transporte público não se limitam à acessibilidade física dos veículos, podendo envolver dificuldades para obtenção de informações sobre linhas, itinerários, horários, localização dos veículos e identificação do ponto de desembarque;

CONSIDERANDO que pessoas cegas ou com baixa visão podem se beneficiar de informações sonoras e sistemas compatíveis com leitores de tela;

CONSIDERANDO que recursos de informação visual, linguagem simplificada, antecipação das etapas do percurso e alertas podem ampliar a acessibilidade de pessoas com diferentes tipos de deficiência e de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que sistemas de geolocalização e informação em tempo real já permitem oferecer aos usuários informações sobre localização, itinerários e previsão de chegada dos veículos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 assegura à pessoa com deficiência o direito ao transporte e à mobilidade em igualdade de oportunidades, mediante identificação e eliminação de obstáculos e barreiras;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICO ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes, realize estudos técnicos e administrativos para implantação do Sistema Embu Acessível, podendo contemplar:

I – disponibilização da localização dos veículos do transporte coletivo municipal em tempo real;

II – informação acessível sobre previsão de chegada dos veículos aos pontos;

III – identificação por áudio das linhas, itinerários e pontos de parada;

IV – recursos compatíveis com leitores de tela e comandos de voz;

V – alertas sonoros, visuais e, quando tecnicamente possível, por vibração, informando a aproximação do ponto de destino selecionado pelo usuário;

VI – informações sobre acessibilidade dos veículos e pontos de parada;

VII – mapa digital dos pontos, terminais e equipamentos de transporte dotados de recursos de acessibilidade;

VIII – possibilidade de comunicação de problemas relacionados a rampas, elevadores e demais equipamentos de acessibilidade;

IX – interface simplificada e acessível para pessoas com deficiência intelectual e pessoas com TEA;

X – disponibilização de recursos de planejamento e antecipação visual das etapas da viagem;

XI – possibilidade de integração das funcionalidades a aplicativos ou plataformas de mobilidade já existentes, quando técnica e economicamente conveniente ao Município.

A implantação poderá ocorrer de maneira gradual, mediante utilização da infraestrutura tecnológica existente, integração com sistemas de geolocalização da frota ou celebração dos instrumentos juridicamente adequados, após avaliação dos órgãos competentes.

A presente indicação tem por finalidade ampliar a autonomia e a segurança das pessoas com deficiência e das pessoas com TEA em seus deslocamentos cotidianos, utilizando a tecnologia como



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

instrumento para eliminação de barreiras no acesso ao transporte público municipal.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de setembro de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

